

**Grupo Brasileiro de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita**

**ANEXO I-A**

**TERMO DE ADESÃO**

**PARTICIPANTE EVENTUAL**

Termo de Adesão voluntária do(a) Senhor(a) (Nome completo do(a) Participante Eventual)................................................... ao Grupo Brasileiro de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, também denominado por *BASeT* (*Brazilian Aviation Security Team*).

O/A Senhor(a) (Nome completo do(a) Participante Eventual)......................................................., ocupante do(a) cargo/função de ............................................................, na(o) (Nome da Instituição/Entidade/Empresa/Organismo)............................................................, inscrito(a) no CNPJ sob nº ................................, (não é necessário preencher caso o(a) Participante Eventual não esteja vinculado(a) profissionalmente/ativamente/regulamentarmente a uma(um) Instituição/Entidade/Empresa/Organismo), ao assinar este Termo de Adesão, concorda em participar voluntariamente do BASeT na qualidade/condição de Participante Eventual dos procedentes Subgrupos instituídos pelo BASeT, mais adiante precisamente identificados.

Ao aderir voluntariamente ao BASeT, na qualidade/condição de Participante Eventual de seus procedentes Subgrupos, o/a Senhor(a) (Nome completo do(a) Participante Eventual)......................................................., compromete-se a participar das atividades do Grupo, na forma estabelecida por seu Regimento Interno, a atender às respectivas reuniões e a colaborar, quando houver interesse, com os Subgrupos de Trabalho instituídos, de forma a desenvolver e a promover a melhoria contínua do sistema de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC - brasileiro. Aceita, também, as seguintes regras mínimas de conduta do Grupo, como também as de sigilo e de confidencialidade relativas aos materiais, aos produtos, aos trabalhos, às atividades, aos dados, aos estudos, aos relatórios, às fontes e às demais informações do BASeT, estabelecidas no seu Regimento Interno:

1. a interação entre os integrantes do BASeT e, por extensão, entre os componentes/participantes dos respectivos Subgrupos temáticos deve ser respeitosa, harmônica, voluntária e colaborativa, sem implicar, necessariamente, subordinação ou hierarquia entre os membros e as respectivas Entidades, Instituições ou Organismos que eles integram ou representam;
2. os integrantes do BASeT e, por extensão, os componentes/participantes dos seus respectivos Subgrupos temáticos limitam-se a discutir, analisar, tratar, abordar proposições de ações elaboradas por seus membros participantes, bem como temas relevantes e assuntos relacionados à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita brasileira, em obediência aos termos da Resolução nº 542, de 18 de fevereiro de 2020, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
3. todos os participantes/integrantes/representantes/componentes do BASeT devem ser tratados com igualdade e respeitar os pontos de vista, opiniões, sugestões e ideias apresentados;
4. todos os participantes/integrantes/representantes/componentes do BASeT devem prezar pela manutenção do ambiente colaborativo e pelo incentivo ao compartilhamento de informações, dados, estudos e soluções referentes à temática *Aviation Security* - AVSEC;
5. as informações apresentadas ao BASeT são de propriedade e responsabilidade da Organização/Instituição que as apresenta;
6. as informações apresentadas ao BASeT pela Organização/Instituição proprietária não serão nem poderão ser utilizadas por outras Organizações/Instituições para fins ou interesses comerciais, industriais, punitivos, trabalhistas, competitivos, litigiosos, sem o devido consentimento formal da Organização/Instituição proprietária;

1. os integrantes do BASeT e, por extensão, os componentes/participantes dos respectivos Subgrupos temáticos comprometem-se a manter a confidencialidade e o sigilo relativos aos materiais, aos produtos, aos trabalhos, às atividades, aos dados, aos estudos, aos relatórios, às fontes e às demais informações que, no contexto da temática AVSEC, assim o requererem ou o exigirem, dos quais, sob qualquer pretexto e de qualquer forma, obtiveram conhecimento no âmbito das atividades e dos trabalhos do BASeT;
2. não serão nem poderão ser compartilhadas informações confidenciais ou sigilosas de outros participantes/representantes/integrantes/componentes com elementos externos ao BASeT, sem o devido consentimento formal do(a) proprietário(a) ou da fonte originária da referida informação;
3. todos os participantes/integrantes/representantes/componentes devem reunir esforços para implementar soluções racionais para mitigação das deficiências e para a melhoria do sistema de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC - brasileiro identificadas pelo Grupo;
4. os participantes/integrantes/representantes/componentes devem emitir opiniões próprias, independentes, pautadas ou fundamentadas em critérios técnicos relativos às suas respectivas áreas ou campo de atuação, de modo que elas não representem nem caracterizem opiniões ou posicionamentos das respectivas Instituições, Entidades, Organismos a que pertençam, que representam ou a que estejam vinculados.

O presente Termo de Adesão permanecerá válido e ativo até a apresentação de manifestação formal em contrário do procedente Participante Eventual, o/a Senhor(a) (Nome completo do(a) Participante Eventual)...................................................................... Eventual situação de desligamento, renúncia, licença, afastamento do procedente Participante Eventual deverá ser encaminhada, formalmente, ao Secretário Executivo do BASeT, na forma prevista no seu Regimento Interno, com cópia, a critério, para o Presidente do Grupo.

(Local)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Participante Eventual**

**(Assinatura)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Participantes Eventuais dos Subgrupos Temáticos do BASeT – Ciclo 2022/2023** | | | | | |
| **Preencha aqui apenas a indicação do número específico do Subgrupo do qual participará (Ex: Subgrupo: nº 1; nº 2; nº 3; nº 4; nº 5; nº 6) \*** | | | | | |
| 1 | Nome completo do Participante: | |  | | |
| 2 | Função que ocupará/representará no Subgrupo do BASeT: | | | | Participante Eventual |
| 3 | Cargo/Função na Instituição/Entidade/Empresa: | |  | | |
| 4 | E-mail institucional: |  | | | |
| 5 | Telefone institucional com DDD: | |  | | |
| 6 | Telefone celular com DDD: (disponibilização a critério) | | |  | |

**\*Projetos e Produtos dos Subgrupos do BASeT para o Ciclo 2022/2023:**

* **Subgrupo 1: Estudo sobre a implementação de critérios e requisitos de inspeção da carga aérea doméstica, com avaliação de impactos e apresentação/sugestão de melhores práticas;**
* **Subgrupo 2: Etapas/Fases do processo de inspeção de veículos com acesso ao ambiente aeroportuário: avaliação com objetivo de implementar melhorias;**
* **Subgrupo 3: Estudo acerca da(s) funcionalidade(s) dos totens destinados à emissão de cartões de embarque e de identificação de bagagens: vulnerabilidades que podem propiciar ou facilitar a utilização indevida ou a prática de ações delituosas; soluções aplicáveis;**
* **Subgrupo 4: Produção de um Manual que contenha roteiro(s) de ações que possam ser executadas por Operadores e Autoridades sobre formas de identificação de drones e recursos para sua captura em ambientes aeroportuários;**
* **Subgrupo 5: Elaboração de orientações aos exploradores de área aeroportuária sobre zoneamento de segurança e devido acesso (PSESCA);**
* **Subgrupo 6: Estudo acerca da viabilidade de implementação de credenciais aeroportuárias de acesso destinadas a profissionais que atuam por um mesmo Operador Aeroportuário em diferentes aeroportos que lhe foram concedidos ou que por ele sejam administrados.**